



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS DA UNESPAR

Parecer de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) – Câmara de Graduação

1 IDENTIFICAÇÃO

Campus	Campo Mourão
Centro de Área	Ciências Humanas e da Educação
Curso	Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas
Licenciatura	(X) Bacharelado ()

2 PRINCÍPIOS GERAIS

O PPC contempla:	Sim	Não
2.1 A concepção de universidade como instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.2 A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como fundamento metodológico do ensino universitário	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.3 Ações (preocupações) voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior considerando o público atendido pela Unespar: majoritariamente alunos trabalhadores.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.4 Possibilita uma formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social, considerando que a maioria das regiões em que estamos inseridos se caracterizam por um baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que, conseqüentemente, restringe o acesso da comunidade a conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento humano pleno, como a arte, a ciência, a formação docente e a formação profissional.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		



2.5 A garantia de socialização e produção de conhecimentos socialmente relevantes para a formação de nossos estudantes. Formação para o exercício da profissão no atual mundo do trabalho .	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		

3 RELEVÂNCIA E ESPECIFICIDADES DA OFERTA DO CURSO:

O PPC contempla:	Sim	Não
3.1 Demandas e expectativas sociais	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.2 Horários e turnos coerentes	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.3 Relevância do curso para a região quem está inserido.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.4 Carga horária coerente	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		

4 MATRIZES CURRICULARES – CURSOS DE OFERTA ÚNICA E AFINS

O PPC contempla:	Sim	Não
4.1 Estabelecimento de um número máximo e mínimo de disciplinas no curso por período letivo	X	



<i>Considerações do parecerista</i>		
4.2 Cuidado especial com o rol de disciplinas dos dois primeiros anos do curso, visto que são os anos de maior evasão;	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
4.3 Estratégias para a viabilização, se necessário e decidido pelos coletivos, de até 20% da carga horária na modalidade semipresencial.		X
<i>Considerações do parecerista</i>		
4.4 Metodologias de ensino voltadas para a integração curricular, promovendo projetos inter/multidisciplinares.		X
<i>Considerações do parecerista</i>		
4.5 Estratégias avaliativas que articulem projetos de distintas disciplinas.		X
<i>Considerações do parecerista</i>		

5 CURSOS AFINS

Os PPC's estão próximos no que se refere:	Sim	Não
5.1 Matrizes curriculares que possibilitem a mobilidade estudantil;		X
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.2 Mesmo regime de oferta do curso (seriado, semestral ou misto)		X
<i>Considerações do parecerista</i>		



5.3 Aproximação da carga horária dos cursos e das disciplinas de formação básica		X
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.4 Aproximações possíveis dos cursos dentro do mesmo centro de área		X
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.5 Similaridade das ementas das disciplinas de formação básica		X
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.6 Distribuição semelhante de disciplinas nos dois primeiros anos do curso,		X
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.7 Aproximação nas formas de organização dos estágios e dos TCC's		X
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.8 Rol de disciplinas eletivas e optativas comuns e diversificadas.	X	
<i>Considerações do parecerista</i> Anuncia –se a formação de GTs para discussão do curso entre os campus da universidade e afirma-se que o trabalho conjunto pode vir a acontecer mas isso não aparece na elaboração das disciplinas básicas, estágios, optativas e TCC.		

6 ASPECTOS LEGAIS

O PPC contempla:	Sim	Não
6.1 Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana		X



<i>Considerações do parecerista</i>		
6.2 Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica;	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.3 Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental;		X
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.4 Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.		X
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.5 A Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.6 Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024): Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária. (o objetivo não é aumentar a carga horária dos cursos, mas sim inserir práticas extensionistas no ensino como procedimentos pedagógicos).		X
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.7 Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015: Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada		



6.7.1 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo		X
6.7.2 400 horas de estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso	X	
6.7.3 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes (atividades completas)	X	
6.7.4 2.200 horas restantes destinadas às atividades formativas	X	
<p><i>Considerações do parecerista</i></p> <p><i>Porque em vez de se trabalhar com o ensino das metodologias preferiu-se criar disciplinas de prática de ensino, ultrapassando as 400h de prática e as 400h de estágio?</i></p>		

Parecer Final

O PPC analisado em toda a sua organização didático pedagógica discorre sobre a possibilidade que o programa de reestruturação da Unespar possibilitou para a formação de GTs com professores dos campi que possuem o curso de Letras pudessem discutir a viabilidade de aproximação entre os PPCs de cada campus, da adequação necessária a legislação educacional vigente, a ampliação de possibilidades ao perfil do egresso do curso de Letras Português/Inglês na tentativa de minimizar as possíveis causas de evasão que os cursos de licenciatura vivenciam no país atualmente. A mobilidade estudantil entre os campi não aparece como uma estratégia possível.

Porém, tais possibilidades de trabalho conjunto entre os campi com cursos afins, não se apresentam claramente na elaboração da matriz curricular, que apesar de apresentar os conceitos teórico-metodológicos para concretizar o tripé ensino, pesquisa e extensão.

As legislações necessárias a serem adequadas na reestruturação dos cursos, tais como: Educação Ambiental, Direitos Humanos e a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, **as mesmas não estão aparentes, nem como disciplinas próprias e nem como conteúdos de outras disciplinas.**



Ao tratar da adequação da Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015, quanto a diferenciação entre prática de ensino e estágio supervisionado citam em sua p. 24 que:

As atividades caracterizadas como **prática como componente curricular podem ser desenvolvidas como núcleo ou como parte de disciplinas ou de outras atividades formativas**. Isto inclui as disciplinas de caráter prático relacionadas à formação pedagógica, mas não aquelas relacionadas aos fundamentos técnico-científicos correspondentes a uma determinada área do conhecimento. Por sua vez, **o estágio supervisionado é um conjunto de atividades de formação, realizadas sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissionais, em que o estudante experimenta situações de efetivo exercício profissional**. O estágio supervisionado tem o objetivo de consolidar e articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático (BRASIL, 2005, p. 3 -grifos nossos).

Assim, criam-se as disciplinas Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa, porém não fica claro se serão essas disciplinas ou outras (quais?) darão conta da compreensão da prática como componente curricular.

Nesse mesmo sentido, não há clareza na matriz curricular sobre a carga horária total das disciplinas optativas e a partir de quando os estudantes poderão realiza-las.

Assim, como não há clareza se o curso vai ter algum Trabalho de Conclusão de Curso ou qualquer outro formato de trabalho final.

Destarte, a câmara de Graduação do CEPE é de parecer favorável desde que as questões levantadas sejam revistas e adequadas.

Pareceristas: elaborado por Jackelyne Corrêa Veneza

Paranavaí, 04 de novembro de 2018.